



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
C COM SOC - SEC FIN**

DESPACHO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, *na data da assinatura eletrônica.*

DESPACHO Nº CComSoc - 040/104/2026

Do Dirigente da UGE 180.379

À Ch Seç Fin.

Assunto: Autorização para abertura de Dispensa de licitação com disputa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado portáteis.

Referência: Processo SEI 057.00076067/2026-99.

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133/21 e de acordo com a competência que me é atribuída pelo **art. 3º do Decreto Estadual nº 47.297/2002**, **autorizo** a abertura de licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o modo de disputa **ABERTO**, objetivando a aquisição de aparelhos de ar-condicionado portáteis no custo referencial de **R\$ 6.326,46 (Seis mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

2. Considerando que os equipamentos objeto deste processo de aquisição serão instalados nas Seções de Administração de Pessoal e de Materiais e na Seção de Finanças do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar, a presente aquisição se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho ao efetivo e aos usuários desses ambientes. A instalação dos equipamentos trará conforto térmico adequado, tornando os ambientes mais salubres, especialmente diante das altas temperaturas registradas na região, as quais atualmente comprometem o conforto físico, o bem-estar psicológico e a produtividade dos servidores. Dessa forma, a medida visa promover um ambiente de trabalho mais saudável, ergonomicamente adequado e propício ao desempenho eficiente das atividades desenvolvidas pelas referidas seções.

3. Considerando ainda, a análise dos requisitos e a disponibilidade dos documentos necessários para a realização da licitação, esclareço que este Dirigente, sob a subsunção da inteligência do artigo 8º, inciso II da PORTARIA DF-3/10/20, inserta no Bol G PM nº 170, de 14 de setembro de 2020, **APROVA** a respectiva especificação técnica contida no **TERMO DE REFERÊNCIA nº 19/2026 e no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 07/2026**, aduzindo que:

3.1. conforme consta na Declaração de Utilização de Minuta Padronizada na Lei 14.133/21(0112948933)_foi atestado que o conteúdo segue os padrões do modelo atualizado e aprovado pela PGE-SP;

3.2. o objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.985/2023;

3.3. para esta licitação, conforme o princípio da segregação de funções e em razão de preencherem os requisitos e conhecimentos técnicos exigidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, designo:

3.3.1. a como agente de contratação principal a Cb PM Maria Cristina Segatto, e na condição de eventuais a Cb PM Fernanda Luiza da Silva Astrath, a Cb e Cb PM Monik Alexandra Rosa Camargo dos Santos, Supervisora da Dispensa de Licitação a 1ª Ten PM Laís Suelen Rosendo da Silva e na equipe de apoio a 2º Sgt PM Vanessa Assunção Paiva Santos Antonagi e o Cb PM David Alan Gomes Santos.

3.3.2. frisa-se, ainda, que os agentes responsáveis pela elaboração do Termo de Referência possuem capacidade e conhecimento técnico, conforme exigência do art. 7º da Lei nº 14.133/21.

4. Desta forma, **autorizo a abertura do certame**, uma vez que se encontram atendidas as recomendações legais e que o caso em testilha subsume-se aos seus parâmetros e pressupostos, em estrita observância ao artigo 4º, da Resolução PGE nº 29/15, dispensando neste caso o encaminhamento do processo para a Diretoria de Finanças, bem como, a análise individualizada da Consultoria Jurídica, com a juntada do **PARECER REFERENCIAL NLC nº 02/2024** (0112954334) com **COTA CJMP nº 54/2026** (0112954754):

4.1. dê-se seguimento nas providências para a abertura e realização do procedimento licitatório incluindo as publicações obrigatórias, quais sejam: extrato do edital no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgação integral no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, quando exigido, em jornal de grande circulação;

4.2. demanda não prevista no PCA 2026, classificações econômicas **449052-34 – PTRes 180.419 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR – Fonte 175.930.039 - FEPOM**, a qual dispõe de recursos suficientes. conforme COFIN **2026CF17268**;

5. Após efetivada a homologação do certame, providenciar a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) (NE), observando as prescrições legais e administrativas para posterior emissão da(s) Nota(s) de Liquidação (NL) e Programação de Desembolso (PD).

6. O responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) deverá analisar, sugerir e despachar com este Dirigente, de forma motivada, quanto a concessão ou não de prazo nos pedidos de dilação para entrega do(s) objeto(s) contratado(s).

IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA

Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Gonzaga De Oliveira, CORONEL PM**, em 06/07/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112957793** e o código CRC **71917A21**.